



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 27/IEF/URFBIO CN - NUREG/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0009660/2023-19

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: TAVORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A CPF/CNPJ: 19.198.469/0001-05

Endereço: AV OLEGÁRIO MACIEL, 2144, SALA 702 Bairro: SANTO AGOSTINHO

Município: BELO
HORIZONTE UF: MG CEP: 30180-122

Telefone: (31) 985023548 E-mail: DANIEL@DFAN.COM.BR

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CPF/CNPJ:

Endereço: Bairro:

Município: UF: CEP:

Telefone: E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA GURITA DO ALEGRE Área Total (ha): 24,80

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 35.721 - LIVRO
2 - CRI 2 OF. SETE LAGOAS Município/UF: FUNILÂNDIA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3127206-B223.38B2.2752.41F1.A61D.D290.A78F.F57E

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	17	UN

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	17	UN	23K	597485	7859175

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
INFRAESTRUTURA	ABERTURA DE VIAS PARA LOTEAMENTO	4,1728

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional <i>(quando couber)</i>	Área (ha)
CERRADO	PASTAGEM COM ÁRVORES ISOLADAS		4,1728

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA	LENHA DE ÁRVORES NATIVAS	2,4247	M ³
MADEIRA	MADEIRA DE ÁRVORES NATIVAS	12,0609	M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização do processo 2100.01.0009660/2023-19: 31/03/23.

Data de solicitação de informações complementares: ---.

Data do recebimento de informações complementares: ---.

Data da vistoria: 29/06/23.

Data de emissão do parecer técnico: 11/07/2023.

2. OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a viabilidade do requerimento (63056219) para “Corte ou aproveitamento de 17 árvores isoladas nativas vivas”, em área de 4,1728 ha, com a finalidade de infraestrutura para loteamento urbano.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 do imóvel urbano:

A área de intervenção está localizada no município de Funilândia.

Denominação: Fazenda Gurita do Alegre

- Município: Funilândia - MG
- Bairro: Residencial Bela Vista III
- Nº de Matrícula/registro: 35721, do livro 2 do Registro Geral do Cartório de 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas.
- Área total do imóvel: 24,80 há.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado e área do empreendimento apresenta cobertura vegetal gramínea exótica com presença de árvores isoladas.

O imóvel está inserido na sub bacia do Rio das Velhas e bacia hidrográfica do Rio São Francisco.



Figura 1-Polígono branco, limite do imóvel. Fonte: Google Earth

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3127206-B223.38B2.2752.41F1.A61D.D290.A78F.F57E
- Área total: 24,7998 ha
- Área de reserva legal: 0,0000 ha
- Área de preservação permanente: 0,0000 ha
- Área de uso antrópico consolidado: 0,0000 ha

- Parecer sobre o CAR:

A propriedade em questão possui CAR conforme citado no item anterior. No entanto a propriedade foi alterada de rural para urbana, sendo que agora não necessitará de inscrição no CAR.

Na matrícula do imóvel existe averbação de reserva legal na matrícula de origem e pode-se observar que na propriedade atual não existe fragmento de vegetação nativa e nem reserva legal averbada.

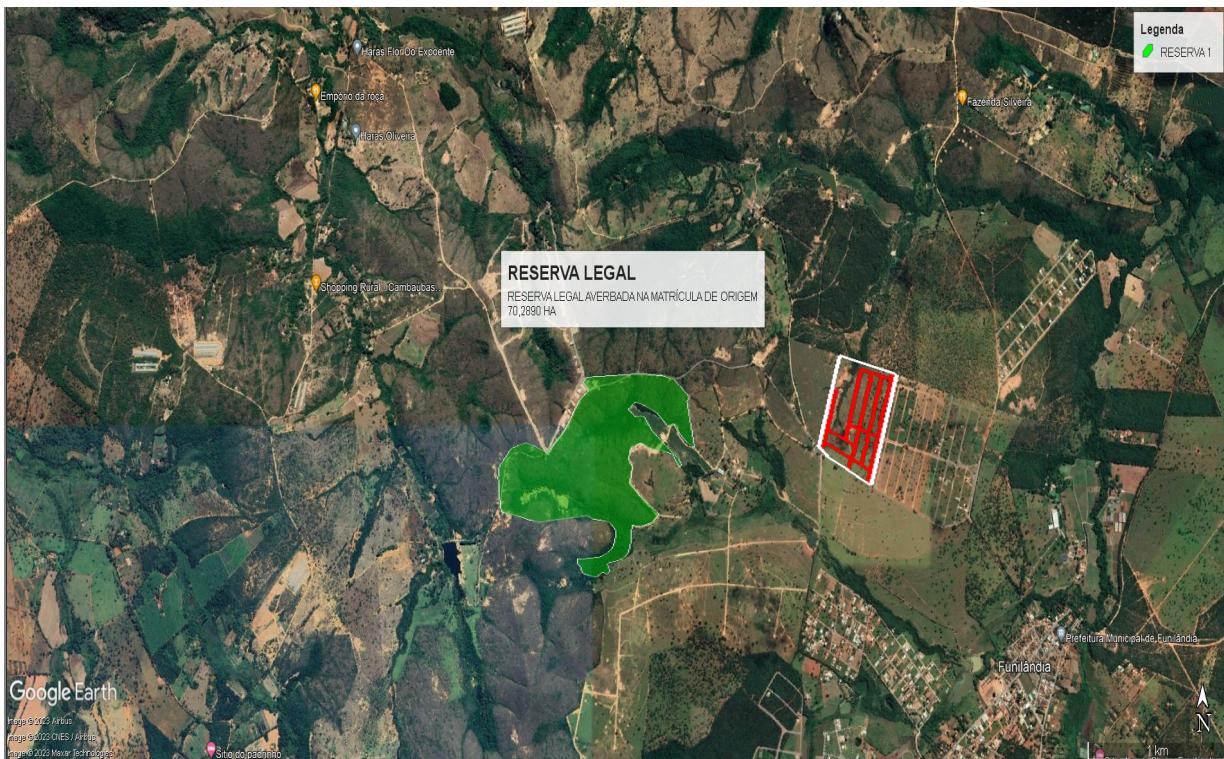


Figura 2-Polígono verde, reserva legal averbada na matrícula de origem.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Foi requerido neste processo o Corte ou aproveitamento de 17 árvores isoladas nativas vivas, em área de 4,1728 ha, no município de Funilândia. É pretendido com a intervenção a utilização da área para instalação de ruas para loteamento urbano.

A área requerida possui vegetação com pastagem e presença de árvores isoladas.

Dentro do local de intervenção não se encontram áreas de preservação permanente.

O responsável pela intervenção ambiental é a TAVORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ: 19.198.469/0001-05.

A consultoria que realizou os estudos ambientais é a DFAN URBANISMO E ARQUITETURA EIRELI, CNPJ 29.867.431/0001-31, tendo como responsável técnico pelo PIA (63056294) o engenheiro florestal Renan Eustáquio da Silva, CREA-MG 213.806/D, ART MG20221596572 (63056302).

O rendimento estimado para a área total requerida é de 2,4247m³ de lenha e de 12,0609 m³ de madeira. Foram encontrados indivíduos protegidos por lei, os quais também serão objetos de supressão. Os produtos florestais in natura serão utilizados internamente no imóvel ou empreendimento.

Taxa de Expediente: DAE 1401231505044, Valor R\$ 615,37, Data pagamento 09/12/22 (SEI 63056333).

Taxa de Expediente complementar: DAE 1401246619628, Valor R\$ 34,39, Data pagamento 23/02/23 (SEI 63056336).

Taxa florestal de lenha e madeira: DAE 2901231521986, Valor R\$ 554,13, Data pagamento 09/12/22 (SEI 63056338).

Taxa florestal de lenha e madeira complementar: DAE 2901246620136, Valor R\$ 30,98, Data pagamento 23/02/23 (SEI 63056340).

Taxa reposição florestal: DAE 1501231524420, Valor R\$ 414,60, Data pagamento 09/12/22 (SEI 63056346).

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23124844.



Figura 3-Polígono branco, área da propriedade. Polígono vermelho, área de intervenção em março de 2007. Fonte: Google Earth



Figura 4-Polígono branco, área da propriedade. Polígono vermelho, área de intervenção em março de 2022. Pontos, pequiáceos. Fonte: Google Earth

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Para a área objeto de intervenção, conforme consulta ao IDE, foram verificadas algumas restrições ambientais, citadas a seguir:

- Potencialidade de ocorrência de cavidades: Muito alto;
- Áreas prioritárias para conservação da biodiversidade – Não se enquadra;
- A vulnerabilidade natural é considerada baixa a média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Funilândia é uma cidade da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Possui área de Unidade Territorial de 199,797 Km², com população estimada em cerca de 3.855 habitantes de acordo com o último censo do IBGE 2010, gerando uma densidade populacional de 19,29 hab./Km². O PIB per capita do município é de R\$ 12.502,35. (IBGE, 2020).

A área diretamente afetada pelas intervenções propostas no Projeto de Parcelamento do Solo do Loteamento Bela Vista III é de 4,1728 ha. E prevê a inserção das infraestruturas de acesso (sistema viário).

-Atividades desenvolvidas: E-04-01-4-LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, EXCETO DISTRITOS INDUSTRIAS E SIMILARES POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR- Área total: 24,80 ha.

- Atividades licenciadas: ---

- Classe do empreendimento: 2

- Critério locacional: 1-Potencialidade de ocorrência de cavidades.

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

- Número do documento: ---

4.3 Vistoria realizada:

- A vistoria foi realizada na data de 29/06/23. Foi verificado o local de intervenção e os indivíduos requeridos para supressão.



Figura 5-Vista do local de intervenção



Figura 6- Espécime de pequi.

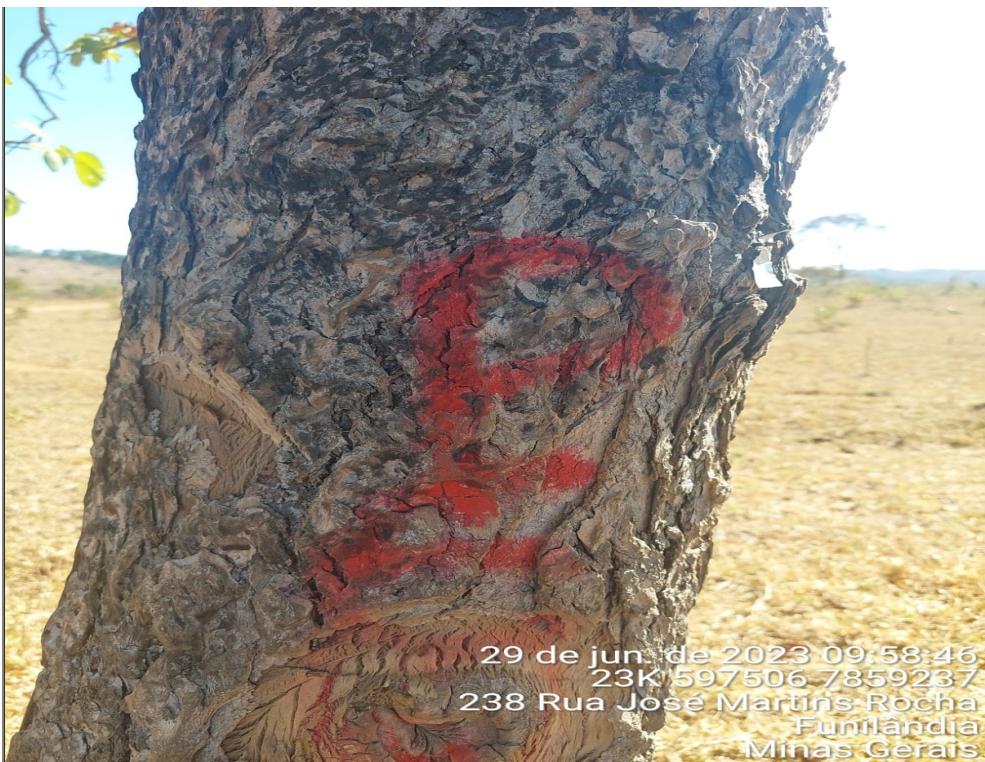


Figura 7-Marcação de indivíduo de pequi requerido

4.3.1 Características físicas:

Conforme estudos apresentados:

- Topografia: De acordo com o IDE-SISEMA/Zoneamento Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE MG) SEMAD/UFLA, o perímetro do empreendimento motivo deste estudo apresenta, predominantemente, terrenos caracterizados por relevo plano ou suave ondulado.

Plano ou suave ondulado: se caracteriza por terrenos com topografia horizontal, onde os desnivelamentos são muito pequenos e terrenos pouco movimentados constituídos por conjunto de colinas ou outeiros com declive suave.

- Solo: Conforme o IDE-Sisema, os solos de maior relevância no Município de Funilândia/MG são os Argissolos, Cambissolos e Latossolos. Sendo que a área em análise está inserida na região de Latossolo Vermelho (LVd8) com descrição abaixo:

-Latossolo

São solos minerais, não-hidromórficos, profundos (normalmente superiores a 2 m), horizontes B muito espesso (> 50 cm) com sequência de horizontes A, B e C pouco diferenciados; as cores variam de vermelhas muito escuras a amareladas, geralmente escuras no A, vivas no B e mais claras no C. A sílica (SiO_2) e as bases trocáveis (em particular Ca, Mg e K) são removidas do sistema, levando ao enriquecimento com óxidos de ferro e de alumínio que são agentes agregantes, dando à massa do solo aspecto maciço poroso; apresentam estrutura granular muito pequena; são macios quando secos e altamente friáveis quando úmidos. Apresentam teor de silte inferior a 20% e argila variando entre 15% e 80%. São solos com alta permeabilidade à água, podendo ser trabalhados em grande amplitude de umidade.

- Hidrografia: O município de Funilândia, bem como o empreendimento, estão localizados na Bacia do Rio São Francisco, dentro da Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos Rio das Velhas – SF5.

4.3.2 Características biológicas:

Conforme estudos apresentados:

- Vegetação: O Bioma de qual faz parte o imóvel é o cerrado.

A área pleiteada para intervenção é formada por pastagem com presença de árvores nativas isoladas.

Resultados do inventário podem ser encontrados no PIA (63056294).

Segue espécies:

Nome Científico	Nome Comum	N
<i>Caryocar brasiliense</i> Cambess.	Pequizeiro	16
<i>Aspidosperma macrocarpon</i> Mart.	Guatambu-do-cerrado	1

- Fauna: De acordo com o estudo realizado na área do empreendimento em busca de vestígios da mastofauna, avifauna e herpetofauna e através de pesquisa junto aos moradores e obtenção de dados secundários, observou-se que a maioria dos animais encontrados é capaz de conviver com a urbanização da área devido à grande quantidade de recursos alimentícios que se pode conseguir através das sementes dos capins plantados, bem como culturas anuais plantadas nas proximidades, além dos próprios remanescentes da vegetação nativa.

Na tabela abaixo é apresentada uma listagem de espécies faunísticas encontradas na região do Bela Vista III. Na campanha de campo não foram registradas imagens de animais, mas pode-se observar o predomínio do grupo avifauna, que são espécies de animais que se adaptam bem a ambientes antropizados.

Mastofauna	
Nome Comum	Espécie
Gambá	<i>Didelphis albiventris</i>
Mico-estrela	<i>Callithrix penicillata</i>
Paca	<i>Agouti paca</i>
Tatu	<i>Euphractus sexcinctus</i>
Avifauna	
Nome Comum	Espécie
Anu-branco	<i>Guira</i>
Anu-preto	<i>Crotophaga ani</i>
Bem-te-vi	<i>Pitangus sulphuratus</i>
Canário	<i>Sicalis flaveola</i>
Carcará	<i>Caracara plancus</i>
Gavião-carrapateiro	<i>Milvago chimachima</i>
João-de-barro	<i>Furnarius rufus</i>
João-graveto	<i>Phacellodomus rufifrons</i>
Maritaca	<i>Pionus sp</i>
Garibaldi	<i>Chrysomus ruficapillus</i>
Papacapim	<i>Sporophila nigricollis</i>
Maria-faceira	<i>Syrigma sibilatrix</i>
Pica-pau	<i>Dryocopus lineatus</i>
Garça-branca-grande	<i>Ardea alba</i>
Pomba-trucal	<i>Patagioenas speciosa</i>
Sabiá-laranjeira	<i>Turdus rufiventris</i>
Saí-azul	<i>Dacnis cayana</i>
Siriema	<i>Cariama cristata</i>
Tesoura	<i>Gubernetes yetapa</i>
Tiziú	<i>Volatinia jacarina</i>
Herpetofauna	
Nome Comum	Espécie
Cascavel	<i>Crotalus durissus</i>
Jararaca	<i>Bothrops jararaca</i>
Lagarto teiú	<i>Tupinambis teguixinus</i>

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se enquadra.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da documentação apresentada no processo entende-se que o requerente apresentou elementos técnicos suficientes para apreciação.

O parecer técnico é pela possibilidade de atendimento ao que se pede, uma vez que a intervenção solicitada é passível de aprovação. A intervenção solicitada é em área urbana. A intervenção visa a utilização da área para fins de infraestrutura de loteamento urbano.

O loteamento já foi aprovado pelo município e está registrado na matrícula do imóvel. No quesito de restrições ambientais a Potencialidade de ocorrência de cavidades foi muito alto.

Com relação a cavidades não foi verificada presença de afloramentos rochosos no local. A atividade em questão é objeto de LAS/RAS e caso seja necessário o órgão licenciador poderá exigir demais estudos sobre cavidades.

Analizando imagens históricas do Google Earth e IDE/SISEMA percebe-se que área de intervenção está com uso consolidado anteriormente a 2008. Nas figuras 3 e 4 pode-se confirmar o uso consolidado do local.

Analizando a descrição da reserva legal contida no registro de imóvel de origem (Mat. 9.133) é possível afirmar que a área requerida não está sobrepondo com a reserva legal. Salienta-se que a propriedade em questão foi transformada em área urbana, não necessitando mais do CAR, o qual deverá ser cancelado.

Foi encontrada uma espécie imune de corte, no caso o pequi, conforme PIA apresentado (SEI 63056294). Pela supressão das 16 (dezesseis) árvores de pequi o requerente optou pelo plantio para cumprir com a compensação. Será necessário o plantio de no mínimo 80 (oitenta) mudas. Esse quantitativo de mudas (5x1) é considerado satisfatório devido ao grande número da espécie na região.

Foi apresentado projeto de reconstituição da flora (63056321) o qual foi considerado satisfatório tecnicamente. O plantio será realizado na área verde do empreendimento, coordenadas UTM X= 597438 e Y= 7859459.

O rendimento lenhoso esperado é de 2,4247m³ de lenha e de 12,0609m³ de madeira, o qual será utilizado na própria propriedade/empreendimento.

Quanto a reposição florestal o pagamento foi efetuado, conforme documentos 63056342 e 63056346, no valor de R\$414,60. No entanto o pagamento foi realizado com valor referente ao ano de 2022. Será necessário o complemento relativo a diferença do valor para o ano de 2023. O valor a ser pago é de R\$23,18.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Conforme estudos apresentados:

Alterações físico-ambientais do solo e do corpo hídrico:

Algumas atividades exercidas, como a supressão da vegetação, poderão provocar o surgimento de processos erosivos. Esses processos no interior das futuras instalações do empreendimento serão mitigados através de um eficiente sistema de drenagem pluvial, assim como na manutenção de cobertura vegetal em áreas que ocorrem escoamento de água.

Alteração da Qualidade do Ar:

As modificações na qualidade do ar são decorrentes da suspensão de aerodispersóides em consequência de uso de equipamentos durante a execução das obras. Tal impacto será mínimo devido ao pequeno tamanho da área de atuação dos equipamentos e será mitigado através do uso de máquinas em boas condições de operação, obedecendo à legislação pertinente em relação à emissão de gases poluentes.

Alteração da qualidade da água:

As alterações do meio terrestre como o revolvimento do solo e a retirada da cobertura vegetal estão relacionadas diretamente com o meio aquático pelo aumento do escoamento superficial e carreamento de sedimentos para as partes mais baixas. Na área do empreendimento, essas alterações serão mínimas devido à existência de vegetação campestre que poderá reter sedimentos que por ventura venha a ser produzido no momento da implantação.

Geração de resíduos sólidos:

Segundo Barros 2012, imagina-se que as atividades de construção civil tenham condições de absorver quase totalmente os resíduos sólidos que produzem, sendo este reaproveitamento ocorrendo de duas formas:

Reciclagem na própria obra;

Em uma escala maior, em unidades de maior porte montadas para este fim, tanto pelas prefeituras quanto pelo setor privado, que reúnem materiais vindos de vários geradores.

Outro fator que deve ser considerado é o aumento de infraestrutura de saneamento e disposição de resíduos sólidos. Os resíduos de caráter inorgânico gerados na fase de execução das obras como embalagens plásticas, papéis e sucatas serão todos colocados em recipientes adequados para serem destinados de forma correta ou enviados ao aterro do município.

Para os resíduos sólidos gerados pela construção civil (Madeira, concreto, vigas de ferro, argamassas, tijolos, rochas, cimento, gesso, vidros, etc.) será estudada uma melhor forma para dimensionar a disposição final adequada e/ou o reaproveitamento dos mesmos visando minimizar os possíveis impactos causados.

Geração de ruídos:

A geração de ruídos durante as obras está vinculada ao uso de máquinas que possam provocar incômodos à saúde e ao bem-estar. Esses efeitos serão minimizados, visto que serão seguidos os limites da legislação vigente. Outra forma de cuidado estará vinculada aos empregados da obra, que serão devidamente protegidos com a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI e as máquinas e equipamentos serão vistoriados periodicamente.

Supressão Vegetativa:

Flora:

O impacto sobre a vegetação pode ser considerado como de pequena magnitude, pois ocorrerá em árvores isoladas em meio a pastagem exótica, ou seja, ambiente já alterado pela ação antrópica.

A mitigação deste impacto pode ser realizada através de simples ações como:

- Realizar a supressão com a supervisão de profissional habilitado;
- Realizar o aproveitamento integral dos produtos e sub-produtos florestais;

Fauna:

Com a supressão vegetal, espécies da fauna perderão seu habitat e seu alimento, esse fato resultará na diminuição da diversidade destas espécies neste local, a quantidade e qualidade da fauna local. Podendo ocorrer também o afugentamento de espécies, este impacto ocorrerá em especial durante a fase de implantação do sistema viário, com a geração de ruídos oriundos de máquinas, equipamentos e veículos. Além de afugentar o ruído poderá causar stress nos animais, prejudicando entre outras coisas, seu sucesso reprodutivo. Para que se minimizem os efeitos sobre a fauna local, devem ser tomadas medidas como, auxiliar os funcionários de como proceder na presença de espécies nativas, quanto a sua captura para posterior transferência e informar da proibição da morte de animais nativos, assim como adoção de medidas que busquem a redução dos níveis de ruídos.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

7. CONCLUSÃO

Sugiro o deferimento da intervenção solicitada, sendo o “Corte ou aproveitamento de 17

árvores isoladas nativas vivas”, em área de 4,1728 ha, com a finalidade de infraestrutura para loteamento urbano, na propriedade denominada Gurita do Alegre, no município de Funilândia, MG, vinculado ao cumprimento das condicionantes e medidas propostas. Rendimento lenhoso estimado: 2,4247 m³ de lenha nativa e de 12,0609 m³ de madeira nativa.

O material lenhoso proveniente desta intervenção será utilizado internamente no imóvel ou empreendimento.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação aos órgãos ambientais competentes tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados neste processo, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Autorização em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Devido a supressão de 16 indivíduos de pequi será necessária a compensação. O requerente optou pelo plantio de mudas. Será necessário o plantio de no mínimo 80 (oitenta) mudas. Foi apresentado projeto de reconstituição da flora (63056321) em uma área de 1440m², o qual entende-se ser tecnicamente viável.



Figura 8- Local do projeto para plantio dos pequizeiros (Fonte: PTRF)

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se enquadra.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. Valor complementar de R\$23,18.
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo:

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o plantio de no mínimo 80 (oitenta) pequizeiros conforme projeto apresentado. Coordenadas X= 597438 e Y= 7859459.	12 (doze) meses a contar da entrega da autorização.
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico informando a situação do plantio. Informar quais as medidas silviculturais adotadas no período e a necessidade de intervenção no projeto.	Anualmente, por no mínimo 05 (cinco) anos, até a conclusão do projeto.
3	Efetuar o pagamento do complemento da reposição florestal referente ao valor de R\$23,18.	ANTES DA ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO

Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS .

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JULIO CESAR MOURA GUIMARÃES
MASP: 1146949-1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Moura Guimarães, Servidor (a) Público (a)**, em 11/07/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **69450550** e o
código CRC **C421D4B3**.

Referência: Processo nº 2100.01.0009660/2023-19

SEI nº 69450550